

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Barra Bonita, por intermédio de seu Prefeito Municipal, José Luis Rici, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

As contratações serão providas pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT nos termos das Leis Complementares nº 91/2010 alterada pelas Leis Complementares 93/2010, 95/2010, 101/2011, 104/2012, 113/2013 e 150/2018 e Lei Municipal 3.010/2018 e demais legislação pertinente.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da CONSCAM, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria nº 8.283 de 12 de Julho de 2019.

I - DOS CARGOS

- 1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação e, também, à formação de cadastro de reserva, conforme necessidade.
- 1.1.1 O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 1.2, têm expectativa de direito à convocação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- 1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Salário Base | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|---|-------|----------------------|-----------------|---|----------------------|
| Agente do Executivo V Especialidade: Carpinteiro | 01 | 40 horas semanais | R\$ 1.251,02 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 40,00 |
| Agente do Executivo VI Especialidade: Direção Veicular II | 05 | 40 horas semanais | R\$ 1.347,22 | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "D" e curso de transporte escolar | R\$ 40,00 |



| Agente do Executivo VII Especialidade: Direção Veicular III | 02 | 40 horas semanais | | | R\$ 40,00 |
|---|----|----------------------|-----------------|---|-----------|
| Agente do Executivo V Especialidade: Operação de Máquinas Pesadas I | 01 | 40 horas semanais | R\$ 1.251,02 | Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "C" | R\$ 40,00 |
| Guarda Patrimonial I Especialidade: Vigilância Patrimonial I | 03 | 40 horas semanais | R\$ 1.001,72 | Ensino Fundamental Completo | R\$ 40,00 |

ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Salário Base | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|--|-----------------|----------------------|---|---|----------------------|
| Técnico em Saúde IV Especialidade: Agente Comunitário de Saúde I | nte CR 40 noras | | R\$ 1.251,02 | Ensino Médio Completo e Residência na área de abrangência do PSF prevista no Anexo I | R\$ 60,00 |
| Técnico em Saúde I Especialidade: Auxiliar de Dentista I | 01 | 40 horas semanais | Ensino Médic Completo mai Certificado de Co Técnico de Auxi de Saúde Buca | | R\$ 60,00 |

ENSINO SUPERIOR

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Salário Base | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|---|-------|----------------------|-----------------|--|----------------------|
| Especialista em Saúde I Especialidade: Fisioterapia I | 01 | 30 horas semanais | R\$ 4.238,84 | Ensino Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Cardiologia | 01 | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e | |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I - Dermatologia | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |



| | | 1 | 1 | | |
|---|----|----------------------|-------------------|--|-----------|
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Endocrinologista | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Gastroenterologista | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Ginecologia | 01 | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Neurologista | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Ortopedista | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Otorrinolaringologia | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Pediatra | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Urologista | CR | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde VIII Especialidade: Clínica Médica I – Vascular | 01 | 10 horas semanais | R\$ 4.407,46 | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e Especialização na área | R\$ 80,00 |
| Médico do Programa Saúde da Família | CR | 20 horas semanais | R\$ 88,15 hora | Ensino Superior em Medicina com registro no CRM | R\$ 80,00 |
| Especialista em Saúde II Especialdade: Medicina Veterinária I | CR | 20 horas semanais | R\$ 2.825,90 | Ensino Superior em Veterinário com registro no CRMV | R\$ 80,00 |



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

| Especialista em Saúde I Especialidade: Nutricionista I | CR | 30 horas semanais | R\$ 3.936,17 | Ensino Superior em Nutrição com registro no CRN | R\$ 80,00 |
|--|----|----------------------|-----------------|---|-----------|
|--|----|----------------------|-----------------|---|-----------|

Legenda

- 1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de Junho de 2019.
- 1.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.
- 1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 07 de outubro de 2019 às 16 horas do dia 07 de novembro de 2019 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br.
- 2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.
- 2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário)."

- 2.2.4 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos, inclusive o previsto no Item IX deste edital, comprovando-os na data da convocação:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

^{*} Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.



- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos, ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
- h) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de cargo da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- i) apresentar a declaração de bens;
- 2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 08 de novembro de 2019.
- 2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.
- 2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.
- 2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção



através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

- 2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.
- 2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas.
- 2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.
- 2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Barra Bonita o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
- 2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Barra Bonita ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.
- 2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- 2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4



deste Capítulo.

- 2.10 A Prefeitura Municipal de Barra Bonita reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.
- 2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Barra Bonita indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Barra Bonita utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.
- 2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.13 A Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.
- 2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão



monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

- 3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.
- 3.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
- 3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.
- 3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "b" deste item, com as seguintes informações:
- a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

| Modelo do envelope (via sedex) |
|---|
| À CONSCAM |
| Concurso Público nº 001/2019 |
| Prefeitura Municipal de Barra Bonita |
| Cargo: |
| Participação de Candidato Portador de Deficiência |
| Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP |

- 3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.
- 3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em



decorrência da deficiência.

- 3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.
- 3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
- 3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.
- 3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Carpinteiro, Direção Veicular II e III, Operação de Máquinas Pesadas I e Vigilância Patrimonial.
- 4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 2.2.3.
- 4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.
- 4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.
- 4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será



automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.
- 4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste



Edital;

- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

- 4.9 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 01/12/2019, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.
- 4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br, conforme Cronograma deste Concurso Público Anexo III.
- 4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

| | | Quantidade de |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|
| Cargo | Prova | Questões |
| Todos de Ensino Fundamental | Português | 10 |
| Completo | Matemática | 05 |
| Completo | Conhecimentos Específicos | 25 |
| | Português | 10 |
| Todos de Ensino Médio Completo | Matemática | 05 |
| | Conhecimentos Específicos | 25 |
| | Português | 10 |
| Todos de Ensino Superior | Matemática | 05 |
| · | Conhecimentos Específicos | 25 |

- 4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.
- 4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

- (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).
- 4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.
- 4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.
- 4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
- 4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação Amamentação Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
- 4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar



o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

- 4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
- 4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 4.22 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
- 4.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.
- 4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.
- 4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.



- 4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
- 4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
- 4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
- 4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo III Cronograma do Concurso Público.
- 4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Da Prova Prática

- 4.33 A prova prática será aplicada para os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de Carpinteiro, Direção Veicular II e III, Operador de Máquinas Pesadas I e Vigilante Patrimonial.
- 4.33.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo III Cronograma do Concurso.
- 4.34 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br.
- 4.35 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.
- 4.35.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.35.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.
- 4.36 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13, exceto para os cargos de Direção Veicular II e III e Operador de Máquinas Pesadas I que será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para o cargo.
- 4.36.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de



em hipótese alguma.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário

- 4.37 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 4.38 Serão desclassificados os candidatos que:
- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar a documentação prevista no item 4.13 ou, no caso dos cargo de Direção Veicular II e III e Operador de Máquinas Pesadas I a CNH na categoria exigida como requisito do cargo;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 4.39 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da Prova Prática de Carpinteiro

- 4.40 Na prova prática de carpinteiro o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação, materiais básicos de construção civil e equipamentos de proteção individual EPI's.
- 4.41 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
- 4.42 A Prova Prática será composta pelas 5 (cinco) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:
- a) Tarefa 1: Reconhecimento de ferramentas de trabalho. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- b) Tarefa 2: Conhecer as medidas mais comuns de pregos: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- c) Tarefa 3: Montar Instalar manualmente uma dobradiça em uma porta. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;



- d) Tarefa 4: Serrar manualmente uma tábua de 30 cm no esquadro. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- e) Tarefa 5: Desenhar e cortar um encaixe tipo de "mão de amigo" ou "boca de jacaré". A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

Da Prova Prática de Agente do Executivo VI - Direção Veicular II, Agente do Executivo VII - Direção Veicular III e Agente do Executivo V - Operador de Máquinas Pesadas I

- 4.43 A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo Anexo I e Conteúdo Programático Anexo II do Edital.
- 4.43.1 Na realização da Prova Prática para o cargo de Agente do Executivo VI Direção Veicular II será utilizado um ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, ano 2009 e modelo 2009.
- 4.43.2 Na realização da Prova Prática para o cargo de Agente do Executivo VII Direção Veicular III será utilizado um veículo caminhonete ambulância RENAULT MASTERAMB RONTAN, ano 2014 e modelo 2015.
- 4.43.3 O método de aplicação da prova prática de Agente do Executivo VI Direção Veicular II Agente do Executivo VII Direção Veicular III é através de faltas cometidas, conforme previsto na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.
- 4.44 A prova do Agente do Executivo V Operador de Máquinas Pesadas I será utilizado um TRATOR TIPO RETRO ESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA marca JCB, ano 2013 e MODELO 3C e será avaliado o manuseio feito pelo candidato.

Da Prova Prática de Vigilante Patrimonial

- 4.45 A Prova Prática de Vigilante Patrimonial será composta pelas 3 (três) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à escala gradativa, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:
- a) Tarefa 1: Teste de flexão e extensão de cotovelos (apoio de frente para o solo). A avaliação será realizada pela quantidade de repetições realizadas pelo candidato no espaço de 01 minuto.
- b) Tarefa 2: Teste de flexão abdominal reto (deitado, joelhos fexionados a 90º, mãos nos ombros com os braços em X frente ao tórax). A avaliação será realizada pela quantidade de repetições realizadas pelo candidato no espaço de 01 minuto.
- c) Tarefa 3: Teste de Corrida 50 metros. A avaliação será realizada pelo tempo gasto pelo candidato para percorrer a distância demarcada.
- 4.45.1 Abaixo a tabela de referência para pontuação:

TAREFA 01 (FLEXÃO DE BRAÇO EM 1 MINUTO) HOMENS



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

| Pontuação | Não Realizada | Insuficiente | Ruim | Regular | Bom | Ótimo |
|------------|---------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | (0 ponto) | (6 pontos) | (12 pontos) | (18 pontos) | (24 pontos) | (30 pontos) |
| Repetições | 0 | 1 a 3 | 3 a 5 | 6 a 8 | 9 a 14 | Acima de 14 |

TAREFA 01 (FLEXÃO DE BRAÇO EM 1 MINUTO) MULHERES

| Pontuação | Não Realizada | Insuficiente | Ruim | Regular | Bom | Ótimo |
|------------|---------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | (0 ponto) | (6 pontos) | (12 pontos) | (18 pontos) | (24 pontos) | (30 pontos) |
| Repetições | 0 | 1 | 2 a 3 | 4 a 6 | 7 a 10 | Acima de 10 |

TAREFA 02 (FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO) HOMENS

| Pontuação | Não Realizada (0 ponto) | Insuficiente (6 pontos) | Ruim (12 pontos) | Regular (18 pontos) | Bom (24 pontos) | Ótimo (30 pontos) |
|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|----------------------|
| Repetições | 0 | 1 a 10 | 11 a 15 | 16 a 20 | 21 a 25 | Acima de 25 |

TAREFA 02 (FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO) MULHERES

| Pontuação | Não Realizada | Insuficiente | Ruim | Regular | Bom | Ótimo |
|------------|---------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | (0 ponto) | (6 pontos) | (12 pontos) | (18 pontos) | (24 pontos) | (30 pontos) |
| Repetições | 0 | 1 a 5 | 6 a 8 | 9 a 15 | 16 a 20 | Acima de 20 |

TAREFA 03 (CORRIDA DE 50M) HOMENS

| Pontuação | Não Realizada | Insuficiente | Ruim | Regular | Bom | Ótimo |
|-----------|---------------|------------------|--------------|----------------|---------------|------------------|
| | (0 ponto) | (6 pontos) | (12 pontos) | (18 pontos) | (24 pontos) | (30 pontos) |
| Tempo | 0 | Acima de 13 seg. | 11 a 13 seg. | 9 a 10,99 seg. | 7 a 8,99 seg. | Abaixo de 7 seg. |

TAREFA 03 (CORRIDA DE 50M) MULHERES



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

| Por | ntuação | Não Realizada (0 ponto) | Insuficiente (6 pontos) | Ruim (12 pontos) | Regular (18 pontos) | Bom (24 pontos) | Ótimo (30 pontos) |
|-----|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|----------------------|
| Т | empo | 0 | Acima de 14 seg. | 12 a 14 seg. | 10 a 11,99 seg. | 8 a 9,99 seg. | Abaixo de 8 seg. |

- 4.46 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes serão fornecidos pela banca examinadora.
- 4.47 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
- 4.48 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
- 4.48.1 Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes físicos. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelo profissional aplicador da prova.
- 4.49 O candidato deverá apresentar atestado médico original que comprove sua saúde para a realização de exercícios físicos para a data da Prova Prática. O documento deverá estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e descrever que o candidato está apto para executar as tarefas descritas no item 4.45 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
- 4.49.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico de acordo com o previsto acima, no momento de sua identificação, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado da Prova Prática, consequentemente, desclassificado do Concurso Público.
- 4.49.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceito de atestado médico em outro momento.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = \underline{NA \times 100}$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova



- 5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para o cargo de Carpinteiro, Direção Veicular II e III, Operador de Maquinas Pesadas I e Vigilante Patrimonial que serão convocados os 30 (trinta) primeiros classificados na prova objetiva para realização da prova prática, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público, exceto para os cargos de Carpinteiro, Direção Veicular II e III, Operador de Maquinas Pesadas I e Vigilante Patrimonial que serão eliminados os não convocados para realização da prova prática.
- 5.5 A aprovação e eliminação na prova prática será conforme previsto no item 4.38, "e".

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos classificados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.
- e) maior quantidade de participação em júri.
- 7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.
- 8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br \rightarrow fale conosco \rightarrow escolher assunto: "Recurso" e:
- 8.2.1 Escolher o tipo de recurso:



- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.
- 8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
- 8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
- 8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no site www.conscamweb.com.br.
- 8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
- 8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.
- 8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e



no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

- 9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Barra Bonita responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.
- 9.2 A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Uma foto 3x4:
- b) Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes (se os possuir);
- c) Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos, apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar:
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;
- g) Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;
- h) Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- i) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
- i) Registro nos Conselhos Regionais guando exigido;
- h) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na imprensa escrita e no site.



- 10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3 A CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Barra Bonita não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 Barra Bonita SP Fone: (14) 3604-4000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no jornal que publica os atos oficiais do município de Barra Bonita SP, e no site www.conscamweb.com.br.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a CONSCAM.
- 10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Barra Bonita a homologação deste Concurso Público.
- 10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Barra Bonita), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
- 10.11 A Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 10.12 A Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;



- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.13 A Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.16 Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Barra Bonita poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barra Bonita, 21 de setembro de 2019

José Luis Rici Prefeito Municipal



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

ANEXO I

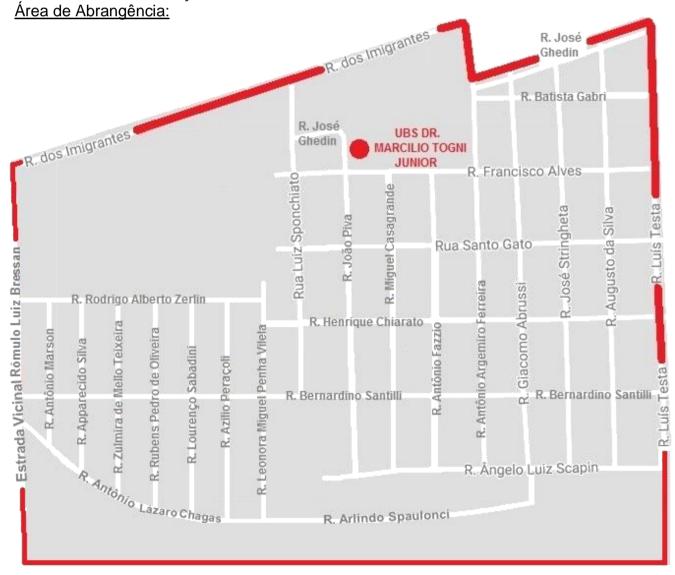
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Técnico em Saúde IV

Especialidade: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Descrição Detalhada

- efetua a visitação domiciliar no sentido de orientar a promoção da saúde, realizando os acompanhamentos e verificações necessários;
- orientam gestantes sobre a importância dos exames e do pré-natal;
- executa trabalhos em projetos distintos, como idosos, crianças, vacinação e etc, avisando, entregando panfletos, conversando e orientando;
- efetua atendimento telefônico sempre que necessário;
- executa serviços de visitas em escolas no intuito de orientar as crianças e adolescentes sobre os males da saúde e as formas de viver uma vida saudável;
- efetua a prestação de contas dos trabalhos realizados, do número de pessoas atendidas, as doenças encontradas e etc;
- executar outras atribuições afins.





Técnico Em Saúde I

Especialidade: AUXILIAR DE DENTISTA I

Descrição Detalhada

- marcar consultas:
- preencher e anotar fichas clínicas:
- manter em ordem arquivo e fichário;
- auxiliar no atendimento ao paciente;
- instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica;
- manipular substâncias restauradoras;
- revelar e montar radiografia infra-oral;
- confeccionar modelos de gesso;
- preparar o paciente para atendimento;
- promover o isolamento relativo:
- selecionar moldeiras:
- realizar a profilaxia;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- efetuar a retirada de ponto sutura;
- efetuar a drenagem de abcessos e selantes;
- integrar a equipe de saúde bucal;
- manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;
- manter equipamentos limpos;
- proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
- desenvolver atividades em odontologia sanitária;
- participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador;
- executar outras atribuições afins.

Agente do Executivo V

Especialidade: CARPINTEIRO

Descrição Detalhada

- selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho;
- traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
- confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas, tais como: plaina, serrote, formão, goiva, furadeira, serras, máquinas e outros instrumentos de carpintaria;
- montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado;
- instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras, e outros, em locais próprios;
- reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas;
- colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros;
- montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
- realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica:
- amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros;
- operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;

- responsabilizar-se pelo controle, utilização e limpeza dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição;
- executar outras atribuições afins.

Agente do Executivo VI

Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II

Descrição Detalhada

- Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados como Kombi, ônibus e microônibus para o transporte de estudantes.
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- realizar reparos de emergências;
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- executar outras atribuições afins.

Agente do Executivo VII

Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR III

Descrição Detalhada

- Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores efetivando socorro de vítimas e doentes.
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do caráter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se

das condições de tráfego:

- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar emergencialmente vítimas e doentes, garantindo a segurança dos mesmos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- realizar reparos de emergências;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente

estacionado e fechado:

- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos.
- executar outras atribuições afins.

Especialista Em Saúde I

Especialidade: FISIOTERAPIA I

Descrição Detalhada

- avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes;
- proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
- programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto;
- requisitar exames complementares, quando necessário;
- orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar:
- participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- executar outras atribuições afins.

ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII

Especialidade: CLÍNICA MÉDICA – TODAS AS ESPECIALIDADES I (Cardiologia; Dermatologia; Endocrinologista; Gastroenterologista; Ginecologista; Neurologista; Ortopedista; Otorrinolaringologia; Pediatra; Urologista; Vascular).

Descrição Detalhada

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, guando for o caso;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- prestar atendimento ao escolar;
- fazer a verificação de óbitos.
- executar outras atribuições afins.

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Detalhada

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário em domicílio; realizar atividade clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental e demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Especialista Em Saúde II

Especialidade: MEDICINA VETERINÁRIA I

Descrição Detalhada

- proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;
- promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);
- controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;
- coordenar campanhas de vacinação animal;
- interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária;
- executar outras atribuições afins.

Especialista Em Saúde I Especialidade: NUTRIÇÃO I

Descrição Detalhada

- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
- ministrar cursos de treinamento para os servidores da área;
- participar da seleção de funcionários para o cargo de cozinheiros e serventes:
- auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício;
- comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente:
- fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- elaborar cardápios em geral;



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

- desenvolver programas de educação alimentar;
- desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços;
- estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;
- proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
- manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional;
- monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares;
- realizar a organização de cardápios, compras e designação de funcionários para eventos especiais;
- executar outras atribuições afins.

Agente do Executivo V

Especialidade: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I

Descrição Detalhada

- executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira, trator de esteira, motoniveladora e outros veículos pesados;
- operar pá carregadeira, trator de esteira e motoniveladora manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação, remoção da terra e nivelação de terrenos;
- auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
- movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
- formar aterros e compactá-los;
- efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- executar outras atribuições afins.

Guarda Patrimonial I

Especialidade: VIGILANCIA PATRIMONIAL I

- exercer vigilância em próprios municipais, rondando as dependências e observando a entrada e saída de veículos, bens ou pessoas;
- atentar para eventuais anormalidades na rotina e interferir quando necessário ou quando avistar atitudes suspeitas, prevenindo assim atitudes de violência ou distúrbio;
- investigar atos e fatos que caracterizam infrações penais, percorrendo sistematicamente a zona ou distrito que lhe for confiado;
- observar pessoas e estabelecimentos suspeitos, visando atuar de forma preventiva ou punitiva;
- proceder detenção de infratores da lei ou auxiliar na prisão dos mesmos, recolhendo-os em viatura policial e encaminhando-os a delegacia;
- dirigir a circulação de veículos em situações complicadas ou sempre que determinado, através de gestos ou.sinais sonoros;
- manter o registro de suas atividades policias, através de relatórios, bem como, se necessário prestar declarações junto a tribunais e outros órgãos policiais;
- executar outras atribuições afins.



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Fundamental Completo

<u>Língua Portuguesa:</u> Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

<u>Matemática:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Cargos de Ensino Médio

<u>Língua Portuguesa</u>: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Cargos de Ensino Superior

<u>Língua Portuguesa</u>: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Saúde IV

Especialidade: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Noções gerais de higiene. Prevenção de acidentes. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Formas de financiamento e



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

custeio do SUS. Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Referências Bibliográficas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde,

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 773 p.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Técnico em Saúde I **AUXILIAR DE DENTISTA I**

- Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos. tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos. adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Referências Bibliográficas

- Guandalini, SL; Melo, NSFO; Santos, ECP. Biossegurança em Odontologia Dental. Universidade Federal do Paraná 2ª ed. 1999.
- Saraiva PP et.al. Manual de biossegurança das clínicas de odontologia. Disponível: http://www.usc.br/pos_graduacao/Manual%20de%20Biosseguranca%20USC%202013.pd
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.
- BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia : ACD THD -TPD - APD. Sao Paulo: Pancast, 1995. 226 p.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS. Volume 1e 2, Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Agente do Executivo V

Especialidade: CARPINTEIRO

Metrologia, Desenho Técnico Básico, Tecnologia dos Materiais, Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia, Operação de Máquinas e Ferramentas, Processo de Fabricação e Tipos de Madeira. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - CARDIOLOGISTA

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan Medicina Interna - Harrison vol. 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara Koogan Brasileira de Cardiologia www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br Diretrizes



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Brasileiras sobre Dislipidemias (2014)) site: www.cardiol.br Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2014), disponível no site www.diabetes.org.br Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde-2008. DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores. 3ª edição- artmed editora-2006. CADERNOS DE ATENÇÃO BASICA/ Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde: nº15, nº16 nº19 e nº21-Brasília-DF. www.saude.gov.br/dab MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003. -HARRISON - MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005. -TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006. - SERRANO JR., C.V. Tratado de cardiologia SOCESP. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. PORTO, C. C. Doenças do coração: prevenção e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. BRAUNWALD, E. Tratado de medicina cardiovascular. 6. ed. São Paulo: Roca, 2003. Bibliografia Complementar GOLDMAN, L. Cecil: tratado de medicina interna. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2v. TRANCHESI, J. Eletrocardiograma: normal e patológico. 7. ed. São Paulo: Roca, 2001. KASPER, D. L. Harrison medicina interna. 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008. 2 v AEHLERT, B. ACLS: Advanced cardiac life support: emergências em cardiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. Atenção para o conteúdo acima para todas os profissionais da

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Agente de Executivo VI

Especialidades: DIREÇÃO VEICULAR II

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN

I – Prova Objetiva: Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN. Noções de Utilização de GPS (waze e google maps).

II - Prova Prática: - Noções de segurança, no posto de trabalho; - Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; - Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo antes da saída; - Condução no trânsito; - Condução do veículo; - Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Agente de Executivo VII

Especialidades: DIREÇÃO VEICULAR III

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; -



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN

- I Prova Objetiva: Técnicas de Primeiros Socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Noções de Utilização de GPS (waze e google maps).
- II Prova Prática: Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo antes da saída; Condução no trânsito; Condução do veículo; Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - DERMATOLOGIA

- Conhecimento de anatomia e afecções da pele. Diagnóstico e tratamento de doenças infectocontagiosas. Diagnóstico e tratamento de Hanseníase, candidíase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, dermatite da área de fralda, doença de Lyme, eczemas, dermatites, erisipela, escabiose, foliculites, herpes, HPV, miíase, impetigo, Leishmaniose, pediculoses, Paracoccidioidomicose, rubéola, sífilis, sarampo, varicela, tuberculose cutânea, urticária, verrugas. Conhecimento sobre o tratamento de úlceras por pressão e feridas. Uso de corticosteroides.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Vera Lúcia Gomes de. A urbanização do tratamento da hanseníase. In: Hansenologia Internationalis, (2): 51-59, dez., 1995.
- AZULAY, Rubem David e AZULAY, David Rubem. Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Guia de Controle da Hanseníase. 2. ed. Brasília, 1994.
- CUCÉ, Luiz Carlos e Neto, Cyro Festa. Manual de dermatologia. Rio de Janeiro e São Paulo: Atheneu, 1990.
- Rotinas de diagnósticos e tratamento da Sociedade Brasileira. Dermatologia. 2ª edição. 2012.

Atenção para o conteúdo acima para todas os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - ENDOCRINOLOGISTA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional no29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria no 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde: Portaria MS GM 399. 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde: Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 6a edição. 2005 SUS de A a Zpublicação do Ministério da Saúde Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S. O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel) Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Cecil Tratado de Medicina Interna – 22a Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorialcondutas médicas na atenção primária -3a edição-artmed-2006 BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002. Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009. Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Cadernos da atenção básica N.o12, no16, no19,no21, no22, no23 е no24 Ministério de Saúde www.saúde.gov.br/DAB) CHACRA, A.R.Guia de Endocrinologia. Editora Manole BANDEIRA. Endocrinologia e Diabetes. 2a edição. Editora Medbook BANDEIRA, F. CAMARGO, Neyla e cols.Condutas em Endocrinologia Pediátrica.Editora Medbook -Atenção para o conteúdo acima para todas os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde I Especialidade: FISIOTERAPIA I

Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia Dermatológica Galvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculo-esquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

Atenção para o conteúdo acima para todas os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - GASTROENTEROLOGISTA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional no29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOBSUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria no 373/02. Norma Operacional de Assistência à



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 6a edição. 2005 SUS de A a Zpublicação do Ministério da Saúde Acolhimento, com avaliação e classificação de risco. 2004 M.S. O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel) Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Cecil Tratado de Medicina Interna - 22a Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorialcondutas médicas na atenção primária -3a edição-artmed-2006 BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06 Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Servicos e Tecnologia, Brasília: UNESCO/ M.S. 2002. Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009. Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Cadernos da atenção básica N.o12, no19,no21, no23 no24 Ministério no16, no22, de е www.saúde.gov.br/DAB) Condutas em Gastrenterologia-FBG GALVÃO/ALVES. Emergências em Gatroenterologia LINHARES, Eduardo. Atualização em Câncer Gástrico Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - GINECOLOGISTA

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica;

Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames genitais. Estados intersexuais. em Ginecologia. Malformações complementares Ginecologia infantopuberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez póstermo. hipertensivas do ciclo gravídico-puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intrauterino restrito. Diabete Melitos e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

Referências Bibliográficas

-Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011 - Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

de Ginecologia e Obstetrícia - Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010.

- -Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010.
- -Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010.
- -Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010.
- MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -SOGIMIG 5ª edição, 2012.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - NEUROLOGISTA

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 29.

BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro

no Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOBSUS) 01/06;

BRASIL. MS. GM. Portaria no 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08

Guia de Vigilância Epidemiológica 6a edição. 2005

SUS de A a Z- publicação do Ministério da Saúde

Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S.

O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel)

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores-Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3a edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOBSUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde.O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009. Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1). Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica, no15, no16 - Ministério de Saúde - www.saúde.gov.br/DAB) Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22a Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora:



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Elsevier

MANUAL DE CONDUTAS MÉDICAS-IDS/ USP/ 2003.

UMPHRED. Darcy. A.Reabilitação Neurológica

CHAVES. Rotinas em Neurologia e Neurocirurgia. Editora Artmed

SCHMIDT. R.R. Neurofisiologia

CHARLES. André-Manual do AVC. Editora Revinter

NEUROLOGIA-CURRENT. Diagnóstico e Tratamento. 2010

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica - OTORRINOLARINGOLOGIA

Hungria H. Otorrinolaringologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2000. 2. Campos CA, Costa HOO, Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo: Roca, 2002. Lopes Filho OC, Campos CA. Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo: Roca;1994. 2. Lopes Filho OC, Campiotto AR, Redondo MC, Levy C, Anelli-Bastos W. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. Ribeirão Preto: Tecmed; 2005. 3. Lopes Filho OC. Temas de Otorrinolaringologia. São Paulo: Manole; 1978. 4. Brandão LG. Cirurgia de Cabeça e Pescoço. São Paulo: Roca; 1989. 5. Lopes Filho OC, Bussoloti Filho I. Anatomofisiologia Clínica e Cirúrgica do Nariz e Cavidades Paranasais. São Paulo: Fundação Byk; 1998. 6. Bailey J, Calhoun KH, Healy GB, Johnson JT, JacklerRK, Pillsbury III HC, et al. Head and Neck Surgery-Otolaringology. 3ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - PEDIATRA

História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuropsicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Semiologia Pediátrica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiokor). Doenças Infecciosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse fisiologia Malformações. Gastrenterites Alergias Alimentares Desequilíbrios Hidroeletroliticos, Acidose, Alcaloses. Sist. Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit ponderoestatural. Distúrbios Tireoidianos,



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Diabetes, hiperplasia de suprarrenal. Neoplasias na infância.

Referências Bibliográficas

- -Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 2.ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
- -Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 80 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar/ Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- Lima, Azor José de Pediatria essencial / Azor José de Lima. 5. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.
- MURAHOVISCHI, J. Pediatria Diagnóstico e tratamento 5 a ed. 1.998 -
- MARCONDES, E. Pediatria Básica 8ª ed., 1.991.
- DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996, 2ª ed.
- NELSON, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição, Ed. Guanabara Koogan.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - UROLOGISTA

Anatomia do aparelho urinário; Deficiência erétil; Doença de Peyronie; Doenças sexualmente transmissíveis; Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite; Exames complementares básicos em cirurgia; Fimose, parafimose e balanite; Hiperplasia benigna da próstata; Imaginologia urológica básica; Incontinência urinária; Infecções urinárias; Malformações urinárias; Priapismo; Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório; Semiologia urológica; Traumatismo urogenital; Tumores malignos da bexiga; Tumores malignos do rim; Urolitíase.

Referências Bibliográficas

- -BARATA, H. S.; CARVALHAL, G. F. Urologia: Princípios e prática. São Paulo-SP: Artes Médicas, 1999.
- -DALL OGLIO, M.; SROUGI, M.; NESRALLAH, L. J.; ORTIZ, V. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar (Urologia). Unifesp: Escola paulista de medicina. São Paulo-SP: Manole, 2005.
- -GOLDMAN, A. Cecil: Textbook of medicine. 22th edition. Philadelphia -PA: W. B. Saunders, 2004.
- -TANAGHO, E. A.; MCANINCH, J. W. Smiths general urology. 15th edition. New York: Lange, 2000.
- TOWNSEND, C. M. Sabiston: Textbook of surgery. 17th edition. London: Saunders, 2004.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial;



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias: Neoplasias malignas mais prevalentes: cefaleias e enxaquecas: Convulsões: Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Referências Bibliográficas - ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. - TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006. - CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho - Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013. -Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11^a Ed. Guanabara Koogan, 2004. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde II

Especialidade: MEDICINA VETERINÁRIA I

Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Veterinária. Educação de adultos; Metodologia. Produção Animal - Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal - Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infectocontagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção antimortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Atenção para o conteúdo acima para todas os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde I Especialidade: NUTRICÃO I

Nutrientes: classificação, Nutrição básica. conceito, funções, requerimentos. recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, grupos de alimentos, características, valor nutritivo. organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Agente do Executivo V

Especialidade: OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS I

Prova Objetiva: Pecas e ferramentas convencionais: sistemas de direção (convencional. direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação limpeza veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

II - Prova Prática: - Noções de segurança, no posto de trabalho; - Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; - Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída; - Condução no trânsito; - Condução do equipamento; - Operação dos acessórios do equipamento; - Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - ORTOPEDISTA

Anatomia do aparelho locomotor; Artrodeses; Deformidades congênitas; Displasia do desenvolvimento do quadril (Luxação congênita do quadril); Doença de Dupuytren; Doença de Legg-Perthes; Doenças metabólicas e endócrinas. Escolioses; Espondilolistese; Fibromialgia Hérnia de disco cervical e lombar; Incidências radiográficas no aparelho locomotor; Lesões fisárias; Lombalgias Métodos Diagnóstico por Imagem Osteoartrites. Osteoartrose; Osteocondroses; Osteomielite na Infância. Osteoporose; Paralisia Cerebral; Princípios de Osteossíntese; Pseudo-artroses; Raquitismo; Sífilis congênita; Sinovite Transitória do Quadril.

Referências Bibliográficas



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

- HARRISON MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci& D. Kasper, Editora Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP. -SINÍSIO, Herbert., XAVIER, Renato. Ortopedia e Traumatologia-Princípios e Prática. 4ª edição.
- -WATSON-JONES. Fraturas. Traumatismos das Articulações-Editora Guanabara Koogan-5ª edição Vols. I e II.
- CAILLIET, Rene. Lombalgias, Ombro, Pé e Tornozelo, Pescoço e Braço, Joelho- Dor e incapacidade, Mão-Dor e incapacidade. Editora Manole.
- Cecil Tratado de Medicina Interna 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Especialista em Saúde VIII

Especialidade: Clinica Médica I - VASCULAR

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional no29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria no 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria no 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 6a edição. 2005 SUS de A a Zpublicação do Ministério da Saúde Acolhimento, com avaliação e classificação de risco, 2004 M.S. O dia em que o SUS visitou o cidadão, 2008 M.S. (Cordel) Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Cecil Tratado de Medicina Interna - 22a Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier Doenças Vasculares Periféricas, F.H.A. Maffei et al 3a Edição Medsi -Cirurgia vascular -Princípios e Técnicas, Haimovici et al, 4a Edição Editora DiLivros CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA No 15 16 e 21: Ministério da Saúde/ Departamento da Atenção BásicaBrasília-DF. Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1)Novo Subtipo Viral. Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Medicina Interna – Harrison – vol. 1 e 2 – 12a edição – editora Guanabara Koogan Atualização Terapêutica - F. Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J. Medicina Ambulatorial- condutas médicas na atenção primária. 3a edição. Ed. Artmed -2006 HARRISON - MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D.Kasper, Editora McGraw, 16a Edição, 2005. Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função.

Guarda Patrimonial I

Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas



Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições especificas do cargo/função

TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde, 1990.
- Cartilhas HumanizaSUS Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Calendário Nacional de Imunização 2018. http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/jpg/2018/janeiro/10/calendario-vacinal-2018.jpg
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumário.htm
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da Assistência à Saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. 2. ed. revista e atualizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Brasília.
- Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016.
- Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS de 1996.
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.



ANEXO III

CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | DATAS | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|--|
| Publicação do Edital | 21/09/2019 | | | |
| Prazo de recurso da publicação do edital | 23, 24 e 25/09/2019 | | | |
| Período de inscrições e disponibilização do | Das 10h00min do dia 07/10/2019 as | | | |
| boleto bancário, inclusive 2ª via | 16h00min do dia 07/11/2019 | | | |
| Data limite para pagamento das inscrições | 08/11/2019 | | | |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos | 18/11/2019 | | | |
| Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos | 19, 20 e 21/11/2019 | | | |
| Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e indicação do local e horário da realização da prova objetiva | 23/11/2019 | | | |
| Realização da prova objetiva e entrega de Títulos | 01/12/2019 | | | |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva | 02/12/2019 | | | |
| Prazo de Recursos com relação as questões e ao gabarito da prova objetiva | 03, 04 e 05/12/2019 | | | |
| Divulgação do julgamento dos recursos | 17/12/2019 | | | |
| Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e da nota da prova objetiva e Títulos | 07/01/2020 | | | |
| Prazo de recursos da nota da prova objetiva | 08, 09 e 10/01/2020 | | | |
| Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização das provas práticas | 18/01/2020 | | | |
| Realização das provas práticas | 26/01/2020 | | | |
| Divulgação das notas das provas práticas | 28/01/2020 | | | |
| Prazo de Recurso das notas das provas práticas | 29, 30 e 31/01/2020 | | | |
| Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público | 08/02/2020 | | | |

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas na imprensa escrita e no site www.conscamweb.com.br. As publicações tembém serão realizadas no JORNAL MAIS.